ANEXO XIII

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
4ª Superintendência Regional – Santa Maria - RS

Ofício nº 4º SR/020/2022

Santa Maria, 25 de maio de 2022.

A Prefeitura Municipal:

Conforme solicitação, informamos que não temos nenhuma objeção quanto à pavimentação da 149ERS0110, Trecho Entr. ERS 348 (B) (P/Dona Francisca) - Entr. Acesso 348ERS9050 (Faxinal do Soturno), km 145+000 ao km 145+340 e Rua Uruguai a qual acessa a ERS 149 no Km 145, conforme Projeto apresentado (anexo), devendo o mesmo obedecer as seguintes orientações:

1- A Pavimentação não poderá acarretar prejuízo à rodovia especialmente no que se refere à segurança do tráfego, visibilidade e drenagem (superficial e subterrânea).

2- A Rodovia deverá ser covenientemente sinalizada caso haja interferência com o tráfego da rodovia.

3- A pavimentação deverá ter o acompanhamento da equipe técnica do DAER.

4- Quando a execução da pavimentação, a mesma deverá comunicar o **DAER.**

5- A autorização é concedida **em caracter precário e poderá ser cancelada caso se constate a inobservância de quaisquer itens acima.**

Atenciosamente,

Engº Paulo Ricardo Lopes da Rosa
Superintendente Regional - 4º SR

A
Prefeitura Municipal
Faxinal do Soturno – RS